

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)

NNAIA - 1318

<p>Bloco de Rega do Monte Novo</p>	<p>Designação</p>
<p>João Almeida (Biólogo), coordenação geral; João Almeida (Biólogo), direção técnica; Pedro Bettencourt Correia (Geólogo), direção técnica; Emanuel Viçoso, Alexandra Freitas e Nuno Salgueiro (Biólogos), ecologia, flora e fauna; Cláudia Fulgêncio (Eng.^a do Ambiente), clima; Luísa Pinto (Eng.^a do Ambiente) e Célia Fonseca (Geóloga), geologia, geomorfologia e geotecnia e solos; Ana Sampaio e Manuela Ruivo (Eng.^a do Ambiente), recursos hídricos superficiais; Henrique Coelho (Oceanografia), Sandra Mateus (Bióloga), Pedro Galvão (Eng.^o do Ambiente) e Pedro Chambel Leitão (Eng.^o Agroindustrial), modelação da bacia do Degebe; Sónia Alcobia (Geóloga) e Manuela Ruivo (Eng.^a do Ambiente), recursos hídricos subterrâneos; Ana Rita Sampaio (Eng.^a do Ambiente), qualidade do ambiente; Cláudia Fulgêncio (Eng.^a do Ambiente), Catarina Azinheira (Bióloga) e Gonçalo Almeida (Eng.^o do Ambiente), uso do solo e ordenamento do território; Elisabete Teixeira (Arquiteta Paisagista), paisagem; Ana Dias (Economista), Luísa Pinto (Eng.^a do Ambiente) e Helena Barbosa (Eng.^a Zootécnica), sócio-economia; Miguel Martinho e Sofia Gomes (Arqueólogos), património histórico-cultural; Gonçalo Dumas (Técnico de SIG), cartografia e SIG.</p>	<p>Equipa técnica</p>
<p>Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio; Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril</p>	<p>Enquadramento Legal</p>
<p>O Bloco de Rega do Monte Novo localiza-se, maioritariamente, no concelho de Évora, freguesias de Nossa Senhora de Machede, S. Manços, S. Vicente do Pigeiro e Torre de Coelheiros, e ainda, marginalmente, no concelho de Portel, freguesia de Monte do Trigo.</p>	<p>Localização</p>
<p>O perímetro de rega desenvolve-se, para Sul, entre o Monte do Trigo e Torre de Coelheiros, na área a jusante das bacias hidrográficas das ribeiras de Pecenas e do Morgado, seguindo para Norte em direção à albufeira do Monte Novo.</p> <p>O Bloco de Rega do Monte Novo, alimentado pelo Troço de Ligação Loureiro-Monte Novo, tem por objetivo implementar o regadio em cerca de 7 714 ha, nos concelhos de Évora e Portel (marginalmente).</p> <p>A implementação deste projeto permite a reformulação do regime agrícola dos melhores terrenos do Alentejo.</p>	<p>Finalidade</p>
<p>O Bloco de Rega do Monte Novo é um dos perímetros de rega do Sistema Global de Rega de Alqueva, estando integrado no Subsistema de Rega de Alqueva e representando o Bloco do Alto Alentejo, apresenta uma área total equipada de cerca de 7 714 ha.</p> <p>A área a regar foi dividida em blocos de rega, abastecidos a partir de reservatórios de regularização, estações de bombagem e redes secundárias de rega próprias. Em termos muito genéricos o projeto é composto pelos seguintes elementos:</p> <p>(i) Quatro blocos de rega (blocos 1, 2, 3 de 4 com uma área total equipada de 7 714 ha), subdividindo-se o Bloco n.º 1 nos Blocos n.º 1.1 e 1.2 e o Bloco n.º 4 nos Blocos n.º 4A, 4B, 4.1 e 4.2;</p>	<p>Características do projeto</p>

<ul style="list-style-type: none"> (ii) Quatro reservatórios de regularização (R1, R2, R3 e R4.1); (iii) Quatro estações elevatórias (EE1, EE2, EE4 e EE4.1); (iv) Rede secundária de rega, rede viária beneficiada e rede de drenagem. 	
<p><i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i></p>	
<p>A caracterização do património histórico-cultural e arqueológico procurou registar (i) vestígios arqueológicos em aceção restrita, (ii) vestígios de rede viária e caminhos antigos, (iii) vestígios de mineração, (iv) estruturas hidráulicas, (v) edifícios de cariz industrial, (vi) estruturas defensivas e delimitadoras de propriedade, (vii) estruturas de apoio a atividades agro-pastoris e transformadora, (viii) edifícios/estruturas associadas a cultos, (ix) outros tipos de estruturas e vestígios arqueológicos e patrimoniais.</p> <p>O trabalho teve por base a recolha exaustiva de toda a informação disponível. Entre eles o estudo de PROFICO (2003) – <i>Estudo de Impacte Ambiental do Troço de Ligação Loureiro-Monte Novo e respetivo Bloco de Rega</i>.</p> <p>Os trabalhos de campo incluíram a prospeção sistemática ao longo das condutas de rega e das acessibilidades a beneficiar, num corredor de 200 metros. Foram ainda prospetados de forma sistemática os locais selecionados para estações elevatórias, reservatórios e manchas de empréstimo.</p> <p>Durante a prospeção de campo foi identificado um conjunto significativo de ocorrências de interesse patrimonial, de natureza arqueológica, arquitetónica e etnográfica. A maioria destas ocorrências está inédita e têm um valor patrimonial médio ou reduzido, correspondendo sobretudo a manchas de ocupação romano-medieval (em geral de pequenas dimensões) e a construções rurais moderno-contemporâneas.</p>	<p>Caracterização da situação de referência</p>
<p>A atribuição do valor patrimonial considerou os seguintes padrões: (i) conservação, (ii) monumentalidade, (iii) potencial científico, (iv) potencial histórico, (v) dispersão dos materiais, (vi) inserção paisagística.</p> <p>A avaliação do grau de impacte é efetuada através do cruzamento de diversos elementos caracterizadores de cada sítio com o tipo de afetação a que estará sujeito, designadamente, se será afetado na implementação do projeto, na qual deverão ser ponderadas questões como a introdução de infraestruturas ou de obras de beneficiação ou na fase de exploração, na qual serão ponderadas as atividades de manutenção do empreendimento ou a relação entre este e s elementos patrimoniais.</p> <p>De uma forma generalista pode-se dizer que um total de 156 sítios inventariados no perímetro de rega, 73 sofrerão uma afetação direta, o que significa 46,79% do conjunto.</p> <p>No que diz respeito ao património arquitetónico e etnográfico, pode concluir-se que o projeto em causa terá sobretudo impactes pouco significativos a nulos. Estes são sobretudo montes alentejanos e estruturas de captação de água que se encontram na área de incidência de obra mas cujo grau de visibilidade, de conservação e de utilização os protege de ações impactantes.</p>	<p>Identificação de impactes</p>

Os impactes identificados sobre os sítios são classificados como pouco significativos, significativos ou muito significativos, tendo sido atribuído a cada um um valor numérico a que se associa a uma medida de minimização.

Fase prévia à obra

A fase prévia à obra deve integrar um **Plano de Salvamento dos Vestígios Arqueológicos** reconhecidos e para os quais se prevê um impacte negativo. Este plano consiste genericamente em:

- (i) Sinalização e registo fotográfico para os sítios sobre os quais foram identificados impactes negativos pouco significativos;
- (ii) Realização de sondagens manuais ou mecânicas de diagnóstico, consoante o caso, para os sítios sobre os quais foram identificados impactes negativos significativos;
- (iii) Criação de uma área de 50 m de proteção em torno dos sítios arqueológicos limitada por sinalética.

Prevê-se impacte muito significativo para quatro sítios: (i) Monte da Anta 1; (ii) Anta 1 do Monte da Correia; (iii) Anta da Cabida da Raposa 1; (iv) calçada da Ribeira da Azambuja;

Fase de construção

Durante a fase de construção deverá ser implementado um **Programa de Acompanhamento arqueológico**, estabelecido e programado previamente de acordo com as fases de execução e com as áreas de incidência do projeto:

- (i) Na fase de construção (e seguintes fases) deve-se respeitar uma área de proteção de 50 m em torno do perímetro externo dos sítios referenciados com potencial arqueológicos;
- (ii) Nesta área de proteção não poderão ser introduzidos caminhos de obra ou estaleiros, nem qualquer outro tipo de infraestrutura que não esteja previsto no Projeto de Execução;
- (iii) A seleção dos locais para instalação de estaleiros e a implementação de caminhos de acesso deverá estar condicionada à não afetação do património conhecido;
- (iv) Caso a área selecionada para implantação do estaleiro se localize fora da área alvo de avaliação de impactes no âmbito do presente estudo, deverá ser efetuada uma prospeção prévia, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pelo Instituto Português de Arqueologia e com vista à identificação de potenciais ocorrências patrimoniais;
- (v) Todos os revolvimentos de terra diretamente relacionados com o projeto em causa, bem como todos os trabalhos de preparação do terreno, deverão ser alvo de acompanhamento arqueológico, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pelo Instituto Português de Arqueologia;
- (vi) No acompanhamento deverá ser dada especial atenção às áreas onde se identificaram os vestígios patrimoniais, incluindo aqueles a que foi diagnosticado um impacte de grau 1. No caso específico dos poços de Serra de Baixo 2, Serra de Baixo 3 e Monte do Gabriel 3, a proximidade à infraestrutura implica um cuidado especial para que não haja afetação das estruturas pré-existentes;
- (vii) O acompanhamento arqueológico deverá ser dirigido no terreno por um arqueólogo com sensibilidade para vestígios arqueológicos de áreas tão distintas como a Pré-História, Romano, Medieval e Moderno.

Fase de exploração

- (i) Na eventualidade de ser necessário proceder ao revolvimento de terras durante a **fase de exploração**, no âmbito de eventuais obras de manutenção/conservação, em áreas onde existam vestígios arqueológicos, o planeamento destas ações deverá prever escavações manuais prévias, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pelo Instituto Português de Arqueologia. Nas áreas onde não se conhecem vestígios patrimoniais, o planeamento das ações deverá prever o acompanhamento arqueológico por um arqueólogo;
- (ii) O património arquitetónico e etnográfico encontra-se, nesta fase, sujeito a uma maior alteração, resultante do incentivo à produção e modernização agrícola e a iniciativas de turismo rural. Neste âmbito, seria fundamental que os esforços produzissem um registo documental extensivo de modo a que se possa manter esta parte da imagem da paisagem alentejana.

Fase de desativação

- (i) Na eventualidade de ser necessário proceder ao revolvimento de terras durante a **fase de desativação**, no âmbito de eventuais obras de manutenção/conservação, em áreas onde existam vestígios arqueológicos, o planeamento destas ações deverá prever escavações manuais prévias, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pelo Instituto Português de Arqueologia. Nas áreas onde não se conhecem vestígios patrimoniais, o planeamento das ações deverá prever o acompanhamento arqueológico por um arqueólogo.

São definidos os conceitos: sinalização, faixa de proteção de 50 metros; conservação; registo fotográfico, acompanhamento arqueológico; sondagens e escavações arqueológicas.

Anotações

Resumo Não Técnico

*“No que diz respeito ao **património**, ou seja aos vestígios patrimoniais de natureza arqueológica, arquitetónica ou etnográfica existentes na área de estudo (...) foi estudada através da recolha de bibliografia e de trabalho de campo, tendo sido identificadas as ocorrências patrimoniais na área afeta ao projeto. (...)*

O projeto afetará vários vestígios patrimoniais, tratando-se na sua maioria de sítios com reduzida importância científica e patrimonial. De uma forma geral, de um total de 156 sítios inventariados no perímetro de rega, 69 sofrerão afetação direta, ou seja localizam-se a menos de 100 metros das infraestruturas a construir. Destes 70 sítios, 46 são sítios arqueológicos, 15 são vestígios etnográficos (poços, noras, etc.) e 8 correspondem a sítios arquitetónicos (fundamentalmente montes alentejanos).

Perante a identificação destes impactes, o EIA define vários tipos de medidas diferentes para os impedir ou minimizar. Estas medidas passam por apenas sinalizar os sítios, para impedir que as obras os afetem, até sondagens.

Em relação ao património arquitetónico não foram identificadas situações de conflito graves entre as estruturas presentes e a implantação do projeto (...) em relação aos sítios arqueológicos, foram identificadas 4 situações quem que a construção do projeto traria impactes muito graves

Património
arquitetónico e
arqueológico

<p>sobre sítios importantes (...) para além destes quatro casos, existem 26 outros sítios arqueológicos sobre os quais foram identificados impactes importantes (...)</p> <p>Salienta-se que o projeto possui também um impacto positivo devido ao aumento de conhecimento sobre o património gerado com os trabalhos efetuadas no EIA e com a aplicação das medidas propostas. (Pág. 20)</p> <p>“Para reduzir a importância dos impactes identificados sobre património histórico, foi proposta a realização de um Plano de Salvamento de vestígios arqueológicos;</p> <p>Para reduzir a afetação do património histórico durante a fase de construção, especialmente devido às escavações, foi proposto um Programa de Acompanhamento Arqueológico, de modo a que todas as obras que tenham revolvimento de terras sejam acompanhadas por um arqueólogo” (Pág. 23)</p>	
--	--

Relatório da Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 7 de março e 11 de abril de 2005.	Período
No âmbito da Consulta Pública foram recebidos 3 pareceres: (i) REFER; (ii) Rede Ferroviária Nacional, EP; (iii) AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central; (iv) Plataforma pelo Alentejo Sustentável.	Pareceres
Não são apresentadas questões referentes ao descritor património arqueológico.	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Eng. ^a Marina Barros; Eng. Augusto Serrano; Eng. ^a Rita Candeias e Eng. ^a Catarina Fialho - Instituto do Ambiente; Dra. Ana Margarida Martins - Instituto Português de Arqueologia ; Arqta Cristina Salgueiro - CCDR do Alentejo; Eng. ^a Maria Helena Alves- Instituto da Água.	Entidades e representantes
<p>Emite parecer FAVORÁVEL ao “Bloco de Rega do Monte Novo” CONDICIONADO ao cumprimento das condicionantes, das medidas de minimização, bem como dos planos de monitorização anexas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Face ao interesse patrimonial e científico de dois Sítios arqueológicos (n.º 93 – Mesquita e n.º 115 – Lajinha 3), revela-se incompatível o seu atravessamento por duas infraestruturas (derivação de uma conduta de rega e de um caminho). Assim, devem ser apresentadas à autoridade de AIA novas propostas de localização da conduta e do caminho, com a respetiva análise de impactes e proposta de medidas de minimização específicas, para que as mesmas sejam apreciadas, antes do seu licenciamento; - A fase prévia à obra deve integrar um Plano de Salvamento dos Vestígios Arqueológicos reconhecidos e para os quais se prevê um impacto negativo. Este plano consiste genericamente em: 	Conteúdos

- (i) Sinalização e registo fotográfico para os sítios sobre os quais foram identificados impactes negativos pouco significativos;
- (ii) Realização de sondagens manuais ou mecânicas de diagnóstico, consoante o caso, para os sítios sobre os quais foram identificados impactes negativos significativos;
- (iii) Criação de uma área de 50 m de proteção em torno dos sítios arqueológicos limitada por sinalética.

Durante a fase de construção deverá ser implementado um **Programa de Acompanhamento arqueológico**, estabelecido e programado previamente de acordo com as fases de execução e com as áreas de incidência do projeto:

- (i) Na fase de construção (e seguintes fases) deve-se respeitar uma área de proteção de 50 m em torno do perímetro externo dos sítios referenciados com potencial arqueológicos;
- (ii) Nesta área de proteção não poderão ser introduzidos caminhos de obra ou estaleiros, nem qualquer outro tipo de infraestrutura que não esteja previsto no Projeto de Execução;
- (iii) A seleção dos locais para instalação de estaleiros e a implementação de caminhos de acesso deverá estar condicionada à não afetação do património conhecido;
- (iv) Caso a área selecionada para implantação do estaleiro se localize fora da área alvo de avaliação de impactes no âmbito do presente estudo, deverá ser efetuada uma prospeção prévia, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pelo Instituto Português de Arqueologia e com vista à identificação de potenciais ocorrências patrimoniais;
- (v) Todos os revolvimentos de terra diretamente relacionados com o projeto em causa, bem como todos os trabalhos de preparação do terreno, deverão ser alvo de acompanhamento arqueológico, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pelo Instituto Português de Arqueologia;
- (vi) No acompanhamento deverá ser dada especial atenção às áreas onde se identificaram os vestígios patrimoniais, incluindo aqueles a que foi diagnosticado um impacte de grau 1;
- (vii) O acompanhamento arqueológico deve ser efetuado de modo efetivo continuado e direto por um arqueólogo, em cada frente de trabalho, sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais mas simultâneas;
- (viii) Em complemento da prospeção sistemática por amostragem de 25% da área a ser convertida em regadio, realizada no âmbito do EIA, deve ser efetuada prospeção seletiva dos restantes 75%

Na **Fase de exploração**, como medida de preservação dos Sítios identificados na área do projeto, os proprietários devem ser notificados, pela entidade responsável pelo projeto, na sua existência nos respetivos terrenos, demarcando-se-lhes uma zona de proteção, para cada caso, interdita a lavras profundas, ripagens, despedregas, abertura de valas e outras ações intrusivas relacionadas com a reconversão do uso do solo e a implementação dos vários sistemas de rega. Em alternativa, mas apenas no caso dos sítios para os quais se prevêem impactes significativos, e à exceção dos n.ºs 54 e 85, deve haver lugar a trabalhos de caracterização arqueológica, cuja metodologia deve ser avaliada caso a caso.

Durante a **fase de desativação** na eventualidade de ser necessário proceder ao revolvimento de terras em áreas onde existam vestígios arqueológicos, o planeamento destas ações deverá prever escavações

manuais prévias, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pelo Instituto Português de Arqueologia. Nas áreas onde não se conhecem vestígios patrimoniais, o planeamento das ações deverá prever o acompanhamento arqueológico por um arqueólogo;

Declaração de Impacte Ambiental

Emite Declaração de Impacte Ambiental FAVORÁVEL CONDICONADO (i) ao cumprimento das medidas de minimização, bem como planos de monitorização, discriminados em anexo; (ii) as medidas a concretizar devem ser integradas no caderno de Encargos da obra; (iii) deve ser apresentado um Plano de Monitorização da Ictiofauna à Autoridade de AIA, previamente ao licenciamento e após parecer do ICN.

No caso do Património transcreve na íntegra as medidas apresentadas pela CA.

Na *Alteração à Declaração de Impacte Ambiental*, datada de 11 de setembro de 2006, altera a redação da Condicionante 4 para:

Condicionante 4 – face ao interesse patrimonial e científico do sítio arqueológico n.º 155 (Lajinha 3), revela-se incompatível o seu atravessamento por uma derivação de uma conduta de rega. Assim, deve ser apresentada à autoridade de AIA nova proposta de localização da conduta, com a respetiva análise de impactes e proposta de medidas de minimização, para que as mesmas sejam apreciadas, previamente ao licenciamento do projeto.

Conteúdo

Bibliografia

EDIA (2004) – *Estudo de Impacte Ambiental do Bloco de Rega de Monte Novo*. 5 Vol. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

EDIA (2004) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do Bloco de Rega de Monte Novo*. 26 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2005) – *Relatório da Consulta Pública “Bloco de Rega do Monte Novo”*. 7 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2005) – *Parecer da Comissão de Avaliação do Projeto “Bloco de Rega do Monte Novo”*. 81 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE (2005) – *Declaração de Impacte Ambiental do projeto do “Bloco de Rega do Monte Novo” (Projeto de Execução)*. 45 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação